

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 3/ / 08 / /5

Encaminhada em: <u>01</u>/ <u>09</u>/ <u>15</u>

Ofício Nº.: 1941-15

Protocolo N.º: 3624 Data: 26/08/15

Horário: 8:26 Responsável: Journ Kul

MOÇÃO N.º 1016

Vereador (a): EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA APARECIDA MIMESSI DA SILVA

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora *Maria Aparecida Mimessi da Silva*, óbito transcorrido no dia 13 de julho do corrente ano.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica a que não nos acostumamos jamais. Não a compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

É o que ocorreu a Senhora Maria Aparecida Mimessi da Silva, que ao afastar-se do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que a conheceram, admiravam-na e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação durante longos anos junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se uma grande mulher, cultivadora do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ela esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não tem tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.

7



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em:///	Protocolo N.º: 3624 Data: 26 / 08 / 15
Encaminhada em://	$\frac{1}{2}$
Ofício Nº.:	Horário: 8726 Responsável: Muafuels

MOÇÃO N.º 1016

Vereador (a): EDUARDO DE CAMARGO NETO

Irmanando-se na dor que passa a família, a Câmara Municipal de Assis, para manifestar suas condolências pelo infausto acontecimento, expressa nesta moção seus mais profundos sentimentos de pesar e roga a Deus, que dê a família enlutada, força, coragem e sabedoria para superação dessa triste despedida.

enlutada.

Que desta moção seja dada ciência à família

SALA DAS SESSÕES, 31 de agosto de 2015.

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Vereador - SD